

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CADASTRO DE INTERESSADOS NA COMPRA  
DE CAFÉ CEREJA COM CASCA, NÃO BENEFICIADO – Nº 03/2022 – PEDIDO  
Nº 265178**

A **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, sem fins lucrativos, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa, s/n, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, vem, por meio de seu Diretor-Presidente, Rodrigo Gava, tornar pública este instrumento para cadastramento de compradores de café cereja em casca, não beneficiado, conforme as condições estabelecidas neste instrumento. O procedimento obedecerá aos requisitos da Lei Federal nº 8.958, de 20 de novembro de 1994 e o Regulamento de Compras, Contratações e Alienações da Funarbe, bem como o disposto na Resolução CONSU-UFV nº 3, de 26 de março de 2021.

**1. DA DATA, DO LOCAL E DO HORÁRIO**

**1.1. DATA: 19/05/2022**

**1.2. HORÁRIO: 09:00**

**1.3. LOCAL: Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE – Ed. Sede, s/n, Campus Universitário - Viçosa/MG.**

**2. DO OBJETO:**

**2.1.** Este instrumento convocatório tem como objetivo o cadastro de interessados na aquisição de café cereja não beneficiado, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição
1	Café do tipo arábica na condição de cereja com casca, não seco ou não beneficiado sendo a colheita responsabilidade do comprador, em quantidade de aproximadamente 600 caixas de 60 litros.

**3. DO PREÇO:**

**3.1. O café cereja com casca, não beneficiado** será vendido por um valor mínimo de R\$ 90,00 (noventa reais) a caixa de 60 litros e o valor foi estimado com a cotação do preço do café praticado no mercado pelo Centro de Comércio de Café do Estado de Minas Gerais, levando em consideração a qualidade de bebida média. O preço da caixa de 60 litros de

café cereja com casca não beneficiado, equivale a 8% (oito por cento) da cotação da saca de 60 kg de café beneficiado pelo Centro de Comércio de Café do Estado de Minas Gerais na data de 06 de maio de 2022.

**3.1.1** O valor mínimo estimado foi apurado via consulta no site oficial do Centro de Comércio de Café do Estado de Minas Gerais, no seguinte endereço eletrônico: <http://cccmg.com.br/cotacao-do-cafe/>.

**3.1.2** O número de caixas utilizado para o cálculo do valor a ser pago, será contabilizado na unidade de pesquisa do DFP “viveiro de café” nos dias das retiradas, na presença do comprador e sob fiscalização do responsável pelo setor, o Sr. Mário Lopes Ferreira, matrícula UFV 6972-8.

#### **4. DOS INTERESSADOS**

**4.1.** O interessado poderá participar da seguinte forma:

##### **4.2.1** PESSOA FÍSICA:

a) Enviando cópia da Carteira de Identidade e CPF para os emails: [brenda.galvao@funarbe.org.br](mailto:brenda.galvao@funarbe.org.br) ou aplicativo Whatsapp para o telefone (31) 3899-7341.

##### **4.2.2** PESSOA JURÍDICA:

a) Enviando cópia da Carteira de Identidade, CPF do representante legal da empresa e contrato social para o email: [brenda.galvao@funarbe.org.br](mailto:brenda.galvao@funarbe.org.br) ou aplicativo Whatsapp para o telefone (31) 3899-7341.

**4.2.** A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

**4.3.** As dúvidas técnicas deverão ser encaminhadas por e-mail para [brenda.galvao@funarbe.org.br](mailto:brenda.galvao@funarbe.org.br).

#### **5. DO CADASTRO:**

**5.1.** Na data e hora estabelecidos, integrante da comissão designada pela Funarbe, realizará o cadastramento dos interessados com base nas informações das propostas apresentadas conforme modelo constante no Anexo I, que deverão ser enviadas no e-mail [brenda.galvao@funarbe.org.br](mailto:brenda.galvao@funarbe.org.br), no aplicativo Whatsapp para o telefone (31) 3899-7341 ou deixados presencialmente no endereço informado.

## **6. DA SELEÇÃO DOS INTERESSADOS:**

**6.1.** Realizado o cadastro, a comissão selecionará os compradores pautada nos seguintes critérios prioritários

**6.1.1.** A ordem de classificação dos interessados se dará em favor do proponente com a maior oferta de preços para o lote de 600 caixas. Havendo mais de um interessado em adquirir o lote pela mesma oferta, a escolha se dará por meio de sorteio.

**6.1.2.** Em caso de não ter interessados para o lote, a ordem de classificação se dará em favor de quem se propuser a adquirir a maior quantidade de caixas de 60 litros de café cereja em casca, com a maior oferta de preço. Havendo mais de um interessado em adquirir a mesma quantidade, pela mesma oferta, a escolha se dará por meio de sorteio.

**6.1.3.** A classificação final dos interessados será registrada em Ata ao final da sessão. A ordem de classificação constante da Ata deverá ser obedecida para celebração do(s) contrato(s).

## **7. DOS RECURSOS:**

**7.1.** Das decisões proferidas pela Comissão da Funarbe quanto à seleção dos interessados caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, desde que haja manifestação imediata da intenção de recorrer.

**7.1.1.** As razões para o recurso deverão ser encaminhadas exclusivamente para os e-mails [brenda.galvao@funarbe.org.br](mailto:brenda.galvao@funarbe.org.br) ou por mensagem no aplicativo Whatsapp para o telefone (31) 3899-7341.

**7.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será de três dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere o item 7.1.

**7.3.** O recurso será dirigido à Comissão da Funarbe, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento deverá ser efetuado em única parcela.

**8.1.1.** O valor total a ser pago se dará pelo número de caixas de café cereja em casca multiplicado pelo valor da oferta.

**8.2.** O valor para pagamento, apurado, deverá ser quitado pelo adquirente na forma de transferência bancária a ser realizada para a seguinte conta do **Banco do Brasil**:

- Agência: **0428-6**

- Conta Corrente: **16854-8**.

**8.3.** A Funarbe será responsável pela emissão de Nota Fiscal de Remessa e a Nota Fiscal de Venda, através do CNPJ 20.320.503/0006-66, operacionalizado pela Divisão de Produção da UFV. A verificação e comprovação dos valores a serem faturados ficarão a cargo do coordenador do convênio.

**8.4.** O pagamento deverá ser realizado em até 15 dias após a retirada, com envio do comprovante para o e-mail [brenda.galvao@funarbe.org.br](mailto:brenda.galvao@funarbe.org.br).

**8.5.** O atraso no pagamento incidirá em multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor total da Nota fiscal, por dia que ultrapasse o referido prazo, aplicável até o 30º (trigésimo) dia.

**8.6.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total da Nota Fiscal; podendo ser considerado recusa formal, dando causa à rescisão contratual.

## **9. DA ENTREGA DO OBJETO**

**9.1.** O objeto deverá ser retirado na UEPE Viveiro de Café da Universidade Federal de Viçosa – UFV.

**9.2.** Será de responsabilidade do adquirente o transporte do objeto.

**9.3.** O comprador deverá retirar o café até o dia 30/06/2022. Devendo comunicar a UEPE o dia da retirada com uma semana de antecedência.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao proponente qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

**10.2.** Todos quantos participarem do cadastro obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar todas as disposições deste Edital, os quais são tidos como do conhecimento de

todos, não cabendo, como motivo para eventual não cumprimento das obrigações deles decorrentes, a alegação do seu desconhecimento.

**10.3.** Outras pendências que possam vir a ocorrer, após o cadastro, serão resolvidas, administrativamente, pela Funarbe, através da Divisão de Produção da UFV.

**10.4.** É vedada a participação de compradores que se encontram inadimplentes com a Funarbe ou com a Universidade Federal de Viçosa.

**10.5.** Fazem parte integrante e complementar deste Edital: ANEXO I – Modelo de proposta e ANEXO II - Minuta de Ordem de Compra.

**10.5.1** A ordem de Compra será enviada eletronicamente para o e-mail informado pela empresa vencedora e deverá ser assinada eletronicamente pelo seu representante legal por meio do sistema de assinaturas eletrônicas DocuSign.

## **11. DA ATA**

**11.1.** Encerrada a sessão pública, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos compradores e os trabalhos decorridos na sessão, em especial os fatos relevantes.

**11.2.** A ata será assinada, ao seu final, pelos integrantes da Comissão de Seleção Pública.

## **12. DO FORO**

**12. 1.** O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas do presente cadastro é o da cidade de Viçosa (MG).

Viçosa, 25 de abril de 2022.

**Rodrigo Gava**  
**Diretor-Presidente FUNARBE**

**ANEXO I - Modelo de Proposta**

À  
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - Unidade Administrativa  
Edifício Sede, s/n - Campus Universitário  
Viçosa – MG - CEP: 36570-900  
Instrumento Convocatório nº 03/2022 – Abertura às 09 hrs, do dia 19/05/2022.

**1. Dados do Proponente:**

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Dados da Proposta:**

Aquisição de (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ caixas de 60 litros de café do tipo arábica na condição de grãos cereja com casca, não seco ou beneficiado, disponibilizadas no dia da retirada, pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) cada caixa.

**3. Da retirada dos itens:**

A retirada dos itens se dará conforme condições do edital.

**4. Da concordância com o edital:**

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as normas previstas nesse edital e seus anexos.

Viçosa/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Proponente:

---

**ANEXO II – Minuta de Ordem de Compra**

**ORDEM DE COMPRA**

ORDEM DE COMPRA Nº:		DATA:		EDITAL DE VENDA Nº 03/2022	
COMPRADOR:				CNPJ/ CPF:	
ENDEREÇO:					
EMAIL:				FONE:	
<b>LOCAL DE RETIRADA:</b> UEPE Viveiro de Café da Universidade Federal de Viçosa – UFV - Viçosa-MG, CEP: 36570-900.					
<b>AUTORIZAMOS A RETIRADA DO(S) SEGUINTE(S) ITEM(NS):</b>					
LOTE	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Café do tipo arábica na condição de cereja com casca, não seco ou não beneficiado	Cx		R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>		R\$			
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO</b>					

**1. DA RETIRADA**

- 1.1. O objeto deverá ser retirado na UEPE – UEPE Viveiro de Café da Universidade Federal de Viçosa – UFV – Viçosa / MG, respeitadas as normas de segurança devido a COVID-19.
- 1.2. A colheita e o transporte do objeto serão de responsabilidade do (a) COMPRADOR(A).

- 1.3. O comprador deverá retirar o café até o dia 30/06/2022, devendo comunicar a UEPE o dia da retirada com uma semana de antecedência, mediante agendamento prévio com o Sr. Mário Lopes Ferreira, matrícula UFV 6972-8.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A execução do fornecimento deverá ser efetuada rigorosamente de acordo com os termos da proposta apresentada e com o Edital de Seleção Pública (venda) nº 03/2022, sendo que quaisquer alterações só poderão ser realizadas se constarem de solicitação apresentada por escrito, com posterior aprovação pela outra parte.

## 3. DA RESCISÃO

3.1. Havendo rescisão por culpa do(a) COMPRADOR (A), esta ficará sujeita a multa de **10% (dez por cento) do valor total** da Ordem de compra.

3.2. Havendo rescisão unilateral por parte da Funarbe, sem culpa do(a) COMPRADOR(A), este(a) será ressarcido(a) dos prejuízos devidamente comprovados que houver sofrido, inclusive pelos custos de execução até a data da rescisão.

## 4. DA ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRA

4.1. A presente Ordem de Compra deve ser devidamente assinada pelo (a) COMPRADOR (A) e encaminhada à FORNECEDORA.

Viçosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Comprador (a) ou de seu representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

### Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_